



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 4223/2021, que “dispõe sobre as ações e serviços de telessaúde”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Caio Soares, Presidente da Saúde Digital Brasil (SDB);
- o Senhor Cesar Fernandes, Presidente da Associação Médica Brasileira (AMB);
- representante da Associação Nacional dos Hospitais Privados (ANAHP);
- representante do Conselho Federal de Medicina (CFM);
- representante do Ministério da Saúde ou Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

JUSTIFICAÇÃO

Durante a pandemia de Covid-19, várias ações foram tomadas no sentido de garantir mecanismos eficientes para lidar com a demanda de serviços de saúde, em um contexto de necessário isolamento social e de grandes dificuldades ocasionadas pela emergência internacional em saúde do coronavírus.

Assim, dentre as medidas aprovadas pelo parlamento como parte desses esforços, entrou em vigor a Lei nº 13.989, de 15 de abril de 2020, que *dispõe sobre o uso da telemedicina durante a crise causada pelo coronavírus*. No entanto, além de

SF/22779.30545-32 (LexEdit)

ser um diploma legal com efeitos temporários, a norma trata apenas da modalidade de telemedicina, não englobando outras áreas da saúde.

Na intenção de suprir essas lacunas, o senador Esperidião Amin apresentou o Projeto de Lei nº 4223/21, que *dispõe sobre as ações e serviços de telessaúde*, e para o qual nos foi designada a relatoria. Compartilhamos da opinião do autor de que o projeto de lei dá "respaldo legal aos serviços de telessaúde no Brasil, não somente no SUS, mas também no âmbito da saúde suplementar – estabelecendo que as operadoras de planos de saúde podem oferecer serviços de telessaúde, desde que não causem impedimentos ou dificuldades de acesso ao atendimento presencial, caso seja a opção do profissional de saúde ou do usuário –, bem como fixar seus princípios gerais e promover a sua regulamentação".

Nesse sentido, parece-nos conveniente a realização de audiência pública sobre o tema, a fim de enriquecer a instrução da proposição legislativa e garantir a participação da sociedade civil e da estrutura governamental na elaboração de um texto que atenda o fim pretendido pelo projeto. Com esse objetivo, pedimos a aprovação desse requerimento pelos nossos estimados pares.

Sala da Comissão, 14 de fevereiro de 2022.

**Senador Veneziano Vital do Rêgo
(MDB - PB)**